



**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**  
**1º Termo Aditivo**  
**C. A. nº 012/2023 - FMAS**

(Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2022-FMAS - Processo nº 2022.0505-01/SEMDS)

PROCESSO nº: 2023.0724-01/SEMADS

EMENTA: **1º Termo Aditivo**/Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato inicial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Breu Branco/PA, conforme *Contrato Administrativo nº 012/2023-FMAS*.  
Contrato: prestação do serviço do fornecimento Cestas Básicas de Alimentos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Breu Branco-PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 012/2023-FMAS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa ELSON OLIVEIRA BARBOSA LTDA, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-001/2022-PMBB e Processo Adm. 2022.0505-01 SEMADS, cujo objeto é a aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Breu Branco-PA;
- Consta o despacho datado de 21/07/2023, no qual a Sra. Geane Araújo Moura (fiscal de contrato), recomenda a confecção do 1º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Ação Social, informa e solicita da empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, pelos mesmos valores do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela gestora da Ação Social;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo,
- Consta também o PARECER nº 253/2023 - PROJUR, da Procuradoria do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Gestora, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 02 (dois) meses:

Início Vigência:

31/07/2023

Fim Vigência:

30/09/2023

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 28 de julho de 2023.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Interno